

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1384**

*de 26 de setembro de 2023*

**"Determina a instalação, nas áreas públicas destinadas ao lazer ou à recreação no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, de no mínimo 01 (um) brinquedo adaptado para lazer e recreação infantil adaptado para crianças com deficiência física ou com mobilidade reduzida e da outras providências".**

*O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS, no uso das atribuições que The confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:*

*26 DE SETEMBRO DE 2023*

*REUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1384/2023 - 26 de setembro de 2023*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*